



PROJETO DE LEI 02/2019

Autoria dos Vereadores: IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES

Propositura aprovada
em 20/03/19
Karluide J. Felix
Secretário

Ementa: VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADOS PELA A LEI FEDERAL Nº 11.340, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB.

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Princesa Isabel-PB, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Adriano Feitosa,
Sala das sessões,

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2019.

IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES

Vereadora